



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo da República Popular da Bulgária notificado a sua adesão ao Protocolo que modifica a Convenção, assinada em Bruxelas a 5 de Julho de 1890, relativa à criação de uma União Internacional para a Publicação das Pautas Aduaneiras, ao Regulamento da Execução da Convenção que institui um Bureau Internacional para a Publicação das Pautas Aduaneiras e à Acta de assinatura, assinados em Bruxelas a 16 de Dezembro de 1949.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 574 — Determina que as indústrias gráficas a que se refere o n.º 5.º da Portaria n.º 15 131 deixem de ser consideradas como isentas do regime de condicionamento estabelecido pelo Decreto n.º 26 509.

Portaria n.º 15 575 — Anula o n.º 7.º da Portaria n.º 15 492 — Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor no Estado da Índia.

Portaria n.º 15 576 — Abre um crédito destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo em vigor da Agência-Geral do Ultramar.

Portaria n.º 15 577 — Abre um crédito destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo em vigor do Hospital do Ultramar.

Portaria n.º 15 578 — Torna aplicável no Estado da Índia a declaração, inserta no *Diário do Governo* n.º 243, 2.ª série, de 19 do corrente mês, de ter sido considerada habilitação suficiente para ingresso nas Faculdades de Medicina das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto e na Escola Médico-Cirúrgica de Goa a aprovação no Intermediate Examination in Science, que habilita à entrada nos cursos de Medicina das Universidades da União Indiana.

Ministério das Comunicações:

Despacho — Transfere uma verba inscrita no orçamento de despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Governo da República Popular da Bulgária fez notificar ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica a sua adesão ao Protocolo que modifica a Convenção, assinada em Bruxelas a 5 de Julho de 1890, relativa à criação duma União Internacional para a Publicação das Pautas Aduaneiras, ao Regulamento da Execução da Convenção

que institui um Bureau Internacional para a Publicação das Pautas Aduaneiras e à Acta de assinatura, assinados em Bruxelas a 16 de Dezembro de 1949.

Estes actos internacionais deverão entrar em vigor, quanto à Bulgária, em 31 de Outubro de 1955.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 15 de Outubro de 1955. — O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 17 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Serviços externos

Artigo 27.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 1) «De imóveis»:

Da alínea i) «Outros imóveis» — 12.000\$00

Para a alínea g) «Edifício da Legação em Oslo» + 12.000\$00

Conforme o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, estas alterações mereceram, por despacho de 19 do corrente mês, a confirmação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Outubro de 1955. — O Chefe da Repartição, *Marcelino Severiano Navarro*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Fomento

Repartição dos Serviços Económicos

Portaria n.º 15 574

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 34 643, de 1 de Junho de 1945, que as indústrias gráficas a que se refere o n.º 5.º da Portaria Ministerial